



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 094/2017- TJ-ADM- 2017/62526 - Objeto: Aquisição Cardioversores. O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA para o presente certame, o seguinte resultado:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA-EPP CNPJ: 08.648.188/0001-90			
		QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E TOTAL:			
	LOTE ÚNICO	UN	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	CARDIOVERSOR, desfibrilador, cardíaco, bifásico, para uso em pacientes adultos e pediátricos, com monitor e marcapasso externo, com seleção de energia ajustável e regulagem precisa; operação simplificada, em sequência 1-2-3 com tecnologia bifásica e seguinte configuração: Deve proporcionar a regulagem de energia desprendida em função da detecção de impedância do paciente. Deve dispor de capacidade de operação tanto no modo manual e/ou como no modo de Desfibrilação Externa Semi Automática (DEA); Deve dispor de seleção de energia adequada para descarga de desfibrilação em paciente pediátrico e adulto. Deve operar com tecnologia tal que a forma de onda seja bifásica com valor máximo desprendido de energia variando até 200 joules. O equipamento deve possuir pelo menos 10 (dez) possibilidades de ajuste de carga, no total. Deve possuir um tempo de carregamento, para carga máxima de energia desprendida entre 05 (cinco) segundos e 15 (quinze) segundos. O desfibrilador deve funcionar de forma simplificada "passos 1-2-3", com instruções de operação no próprio painel; O desfibrilador deve descarregar automaticamente dentro de no máximo 40 segundos, se não for descarregado intencionalmente pelo operador; A descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pé), para minimizar o risco de choque acidental; em deve possuir sincronismo de desfibrilação/cardioversão de 60 ms, no máximo, incluindo este valor; o desfibrilador deve indicar claramente as fases: carregando, pronto, descarregando, desarmando, ou palavra similar; deve possuir alarme(s) de baixa carga da bateria; Deve possuir indicação da situação da bateria: se ela esta sendo carregada, e se ela atingiu a carga total; O tempo de carga da bateria não deve exceder 16 horas (para carga 100%); O sistema de bateria(s) do equipamento deve ter a capacidade de efetuar no mínimo 40 descargas de pelo menos 200J, sem precisar de recarga durante esse período; possuir monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos; Monitorização Cardíaca através das pás: a aquisição dos sinais cardíacos deve ser realizada por intermédio das pás de desfibrilação; circuito de amplificação do monitor de ECG deve ser protegido contra danos causados pela descarga do Marcapasso cardíaco externo (marcapasso transcutâneo): marcapasso de demanda, deve permitir operação em frequência fixa (assíncrona-não demanda) e/ou de demanda.; corrente de saída oscilando entre 0 a 200 mA. Deve acompanhar o equipamento: 01 (um) par completo de eletrodo externo adulto, 01 (um) par completo de eletrodo externo pediátrico; Cabo de ECG de 5 vias para monitorização de ECG (alem do cabo, todos os demais acessórios para a plena monitorização de ECG); Cabo de SPO2 s para monitorização de SPO2 (alem do cabo, todos os demais acessórios para a plena monitorização de SPO2); Bateria recarregável incorporada ou acoplada ao equipamento; Cabo de força de no mínimo 3 metros de comprimento e demais acessórios e componentes necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica de 0 a 240 V automático fullrange ou em acordo a unidade contemplada. O equipamento deve ser certificado com as normas NBR-IEC 60601-1 e NBR-IEC 60602-4, deve ser registrado no Ministério da Saúde e deve ter garantia mínima de 02 (dois) anos."	un.	2	18.824,50	37.649,00
TOTAL LOTE R\$ 37.649,00					

Critério de julgamento: Menor preço. Data da homologação: 09 de abril de 2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 015/2019- TJ-ADM- 2018/61973 - Objeto: Prestação de serviços especializados e continuados de administração e gerenciamento do abastecimento de geradores e veículos automotores do Poder Judiciário do Estado da Bahia, com fornecimento de combustíveis (álcool, gasolina e diesel), por empresas credenciadas pelo período inicial de 12 meses.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA para o presente certame, o seguinte resultado:

EMPRESA VENCEDORA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

CNPJ: 00.604.122/0001-97

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ -3,27% (três vírgula vinte e sete por cento de desconto).

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.927.857,38 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Critério de julgamento: Menor preço. Data da homologação: 09 de abril de 2019.

